RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 16h32ms. Em 14/11/2018
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADA
PLENÁRIO
Em 20/11/2018
Presidente

REQUERIMENTO Nº 564 /2018
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

Senhora Presidenta,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao **Exmo. Senhor Eunício Lopes de Oliveira**, Presidente da Mesa do Senado Federal, com ciência deste aos Senadores da Paraíba da atual legislatura, bem como aos Senadores eleitos, solicitando empenho e providências por parte de todos os parlamentares, no sentido de apoiar a matéria e propor, junto ao Congresso Nacional, as medidas legislativas para autorização e criação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais dos órgãos de Segurança Pública, que já tramita no Senado Federal através do **Projeto de Sugestão nº 036/2018**, de autoria do cidadão pessoense Alcebíades Barbosa de Azevedo, por meio do portal e-Cidadania, para quem **REQUEIRO**, que seja registrado nos Anais desta Casa, **VOTO DE APLAUSO/CONGRATULAÇÃO** pela iniciativa, prevista no artigo 61 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA.

A criação de um Piso Salarial Nacional para os profissionais dos órgãos de Segurança Pública estabelecidos no artigo 144 da Constituição Federal é medida urgente que visa resgatar a enorme e histórica dívida do poder público para com esses profissionais, que exercem o seu mister, de singulares características, diuturnamente, empenhados na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A presente proposta se justifica face às díspares condições remuneratórias encontradas nos entes federados, apesar das semelhantes funções que desempenham os profissionais da segurança pública, no combate à criminalidade que atua de forma organizada e sistematizada em todos os estados, nas cinco regiões do país, sem distinção, com o mesmo grau de violência em suas ações criminosas.

Atualmente, a categoria de trabalhadores dos órgãos de Segurança Pública é uma das poucas no país que ainda não possui o seu Piso Salarial Nacional Profissional devidamente regulamentado.

Nesse sentido, prevalecida a legalidade da medida, destaca-se também a decisiva atuação de vanguarda do Senado Federal ao debater os temas relativos à defesa da classe trabalhadora, a exemplo do Projeto de Lei do Senado n° 59/2004, de autoria do Senador Cristovam Buarque (à época do PT-DF) e que Autorizava o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, transformado no Projeto de Lei nº 7431/2006 e

em seguida na Lei nº 11738/2008, sancionada pelo Presidente Luíz Inácio Lula da Silva e que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, numa clara demonstração de harmonia entre os poderes constituídos.

Plenário "Luiz de Góes", em 14 de novembro de 2018.

EVILÁSIO CAVALCANTI
VEREADOR